



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

LEI N.º. 347, DE 23 DE MAIO DE 2013.

DENOMINA DE “JOÃO TRAJANO DE OLIVEIRA” A RUA SITUADA NO MUNICÍPIO DE APARECIDA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominado de “**JOÃO TRAJANO DE OLIVEIRA**” a Rua localizada no Bairro Vilar dos Oliveira Batista, que começa na Rua hoje denominada Projetada n.º 24, compreende os lotes 01 a 15 da quadra 02, do lote 16 a 30 da quadra 03, passando ainda pelas quadras 13 e 14 e vai até o Equipamento Comunitário do referido loteamento, situada no município de Aparecida.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal ou seus familiares autorizados a colocarem placa indicativa em local visível na mencionada rua.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução do que determina os artigos anteriores correrão por conta do orçamento municipal vigente, suplementando caso seja necessário.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aparecida, 23 de maio de 2013.


Júlio Cesar Queiroga de Araújo
Prefeito